MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO:79561217287 Assinado de forma digital por MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO:79561217287

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da **EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK E REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER ASNECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO ACARÁ.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02 e Dec. 7892/13.

2.2. Tendo em linha de consideração a necessidade da continuidade dos trabalhos, e a necessidade constante da utilização de **material de consumo** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acará durante os próximos 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os Produtos a serem fornecidos constam na pauta em anexo, estando especificadas as unidades de medidas de cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	**REFEIÇÃO TIPO CARNE BOVINA ESPECIFICAÇÃO**: (acém, alcatra, bisteca, contrafilé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta, patinho e picanha). embalagem: a embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina n° 9, acompanhado de garfo e faca plástico; porção: o marmitex deve ter peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição (exemplo: purê de batata, salada de repolho, salada de vinagrete).	Und.	3000
02	**REFEIÇÃO TIPO CARNE FRANGO ESPECIFICAÇÃO:** (filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa).embalagem: a embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina n° 9, acompanhado de garfo e faca plástico; porção: o marmitex deve ter peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição (exemplo: purê de batata, salada de repolho, salada de vinagrete).	Und.	2.200

Ronnie S. e S. Filho CPF: 941.213.202-63 LIQUIDANTE

03	**REFEIÇÃO TIPO CARNE SUINA ESPECIFICAÇÃO:** (bisteca, lombo e pernil). embalagem: a embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina n° 9, acompanhado de garfo e faca plástico; porção: o marmitex deve ter peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição (exemplo: purê de batata, salada de repolho, salada de vinagrete).	Und.	2000
04	**SERVIÇO DE COFFE BREAK PARA 150 PESSOAS,** contendo os seguintes tipos de salgado: esfirra, coxinha, pastel, empada, sanduichão, enroladinho de queijo, pão de queijo, kibe, pão, pizza e fatia de bolo de milho), pão de chá. obs: sucos e refrigerantes em copos de 300ml.	Und.	24
05	**SERVIÇO DE COFFE BREAK PARA 100 PESSOAS**, contendo os seguintes tipos de salgado: esfirra, coxinha, pastel, empada, sanduichão, enroladinho de queijo, pão de queijo, kibe, pão, pizza e fatia de bolo de milho), pão de chá. obs: sucos e refrigerantes em copos de 300ml.	Und.	30
06	**SERVIÇO DE COFFE BREAK PARA 50 PESSOAS**, contendo os seguintes tipos de salgado: esfirra, coxinha, pastel, empada, sanduichão, enroladinho de queijo, pão de queijo, kibe, pão, pizza e fatia de bolo de milho), pão de chá. obs: sucos e refrigerantes em copos de 300ml.	Und.	40

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação será exercida por Ronnier Silva e Silva Filho, designado confome portaria n° 011/2023- Gab.Presid.PLMA (2023-2024), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Presidente.

4.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora,

Ronnier S. S. Filho
CPF: 941.213.202-63
LIQUIDANTE

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. O objeto será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pela empresa contratada.

5.2. Os serviços serão requisitados, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal do Acará e deverão ser entregues na sede;

5.3. A execução do serviço será 24 horas por dia.

5.4 O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

5.5. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6. A Fiscalização e aceitação do Objeto será de responsabilidade do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores.

5.7. O horário de entrega será das 08:00 às 13:00 hs na Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

6.1 São obrigações da Câmara Municipal do Acará:

6.1.1 Permitir o acesso de funcionários dos signatários da Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas, prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários da Ata e impedirque terceiros executem o fornecimento objeto do Pregão;

6.1.2 Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários da Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata;

Ronnie S. e S. Filho
CPF: 941.213.202-63
LIQUIDANTE

6.1.4 Fazer solicitação por escrito da Câmara, para que sejam fornecidasas mercadorias;

6.1.5 Fiscalizar e acompanhar os materiais desempenhados pela Contratação;

6.1.6 Comunicar oficialmente aos signatários da Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.1.7 Caberá a cada um dos signatários da Ata, para a perfeita execução do fornecimentoda(s) mercadoria(s) descritas na Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1.8 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.1.9 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.1.10 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal do Acará;

6.1.11 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal do Acará ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

6.1.12 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal do Acará, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s),objeto da Ata;

6.1.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal do Acará, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.14 Comunicar por escrito à Câmara Municipal do Acará qualquer anormalidadede caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.15 Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

6.1.16 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

6.1.17 Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

7 OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1 Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1 É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal do Acará, ou que nela ocupe cargo de confiança, durantea vigência da Ata;

7.1.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvose houver

Romrie S. A. S. Filho
OAB: 941.213.202-63
LIQUIDANTE

prévia autorização da Câmara Municipal do Acará.

8 PENALIDADES

8.1 Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

8.1.1 Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Câmaa Municipal de Acará pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

A) Advertência;

B) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.2 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

8.2.1 Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

8.2.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 Fizer declaração falsa;

8.2.6 Cometer fraude fiscal;

8.2.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.2.8 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

8.2.9 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação

Romulo S. G. Filho
CPF: 941.213.202-63
LIQUIDANTE

falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

9.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93,bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirarinstrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados àampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substitui-la.

9.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos adquiridos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

9.4 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município do Acará.

10 DO FORO

10.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Acará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Salvos nos casosprevistos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal

Respeitosamente,

Acará, 07 de fevereiro de 2023.

Ronnie S. e S. Filho
CPF: 941.213.202-63
LICITANTE

RONNIE SILVA E SILVA FILHO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS